



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA COMPETENTE, a proibição de estacionamento no lado direito da rua Pirajú, sentido Centro.

Atualmente, o estacionamento de veículos no lado direito dessa via tem gerado diversos problemas, como a obstrução parcial da faixa de rolamento, dificultando a passagem de veículos, especialmente em horários de pico. Além disso, essa situação aumenta o risco de acidentes, tanto para motoristas quanto para pedestres, que muitas vezes são obrigados a transitar mais próximos aos veículos em movimento. A desobstrução da faixa permitirá uma circulação mais fluida e segura dos veículos, reduzindo congestionamentos e melhorando o tempo de deslocamento.

Plenário dos Autonomistas, 01 de julho de 2024.

FÁBIO SOARES DE OLIVEIRA
(FABIO SOARES)
VEREADOR